

**AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA,  
À MESA DIRETORA E AOS DEMAIS VEREADORES**

Eu Everton Lopes Belai, subscritor da presente, na qualidade de **agente público e ativista dos direitos humanos e da assistência social**, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, **INDICAR ao Poder Legislativo**, indicação e adoção de medidas de comunicação pública voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, em especial o feminicídio, no âmbito do município de Votuporanga, contemplando:

- A inserção de mensagens educativas, informativas e de alerta sobre violência contra a mulher em contas de serviços públicos (água, energia elétrica, IPTU, entre outros);
- A ampla divulgação de canais de denúncia, como o Ligue 180 e demais serviços de apoio às vítimas;
- A realização de campanhas permanentes de conscientização em espaços públicos e materiais institucionais do município.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação fundamenta-se na necessidade urgente de fortalecimento das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência de gênero, bem como na ampliação do acesso à informação como instrumento de proteção social.

O Brasil enfrenta um cenário alarmante de violência contra a mulher, com números expressivos de feminicídio registrados anualmente, evidenciando a gravidade da situação e a urgência de ações efetivas. Trata-se de uma grave violação de direitos humanos que exige resposta firme e articulada do poder público.

A vivência prática na área da assistência social e da defesa dos direitos humanos demonstra que muitas vítimas permanecem em situação de violência por falta de informação, medo ou ausência de orientação adequada. Nesse contexto, a informação acessível pode ser determinante para romper o ciclo de violência.

A utilização de contas de serviços públicos e materiais institucionais como meio de comunicação direta com a população configura-se como estratégia eficiente, de baixo custo e amplo alcance, possibilitando:

- Levar informação diretamente aos lares;
- Incentivar a denúncia e romper o ciclo de violência;
- Orientar vítimas sobre seus direitos e os serviços disponíveis;
- Fortalecer a rede de proteção às mulheres.

|   |                              |
|---|------------------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA</b>  |                              |
|  | <b>PROTOCOLO Nº 111/2026</b> |
| CONSULTE NO NOSSO PORTAL, ATRAVÉS DA<br>CHAVE DE ACESSO:                            |                              |
| <b>PROTP-7198Y3-3D2X1C-3W3W8W</b>   |                              |

02/04/2026  
11:04:35



Ressalta-se que o enfrentamento ao feminicídio exige atuação integrada entre os entes federativos, sendo o município o nível mais próximo da população e essencial para a efetividade das políticas públicas.

Dessa forma, a implementação dessas medidas em Votuporanga representa avanço concreto na promoção da vida, da dignidade e dos direitos das mulheres, contribuindo para uma sociedade mais justa, segura e consciente.

---

## CONCLUSÃO

Diante da relevância social da proposta, solicita-se a atenção do Poder Executivo Municipal e o apoio dos nobres vereadores para a implementação desta importante iniciativa.

Votuporanga, 02 de Março de 2026.



**Everton Lopes belai**

Agente Público

Ativista de Direitos Humanos e Assistência Social

CPF: 377.774.028-46

RG: 47.173.931-2

Título de Eleitor: 371953030116